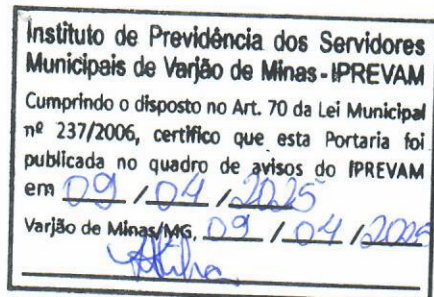




IPREVAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VARJÃO DE MINAS/MG
CNPJ - 03.639.307/0001-25

PORTARIA Nº003/2025



A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Varjão de Minas - IPREVAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 2º, §1º, inciso IV e VII da Lei Municipal nº 533/2017, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 31 da Lei Municipal Nº 237/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA DO VALE**, inscrita no CPF sob o nº XXX.435.XXX-XX, matrícula 590-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 09 de abril de 2025

Luiza Aparecida da Silva
Superintendente
Mat. 00464-8


Luiza Aparecida da Silva
Superintendente do IPREVAM